ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PORTARIA Nº 017/96.

Abreulândia-TO, 09 de Setembro de 1.996.

"Autoriza viagem de servidor e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagens do servidor GIISON LOPES DE ALMEIDA, em Paraiso e Palmas-TO, de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no artigo anterior, a efetuar despesas para sua viagem, para posteriormente ser reembolsado.

Art. 3º - O prazo para o servidor ser reembolsado ocorrerá apartir do dia 20 do corrente mês, quando na oportunidade a Câmara terá suprimento em caixa para o dito reembolso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, aos 09 dias do mês de Setembro de 1.996.

José Gonçalves Borges

José Gonçalves Borges
Presidente da Cam. Mun. de Abreulândia